

"Art. 1º. Fica regulamentada a Verba Indenizatória de Despesas de Exercício Parlamentar conforme preceitos desta Lei e fixada o limite mensal de até R\$800,00 (oitocentos reais), destinados exclusivamente para o reembolso das seguintes despesas:" (NR)

Fis. _____
Henrique Luis M. de Sousa
Portaria Nº _____

Art. 2º. Esta Lei entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO EM 05 DE MARÇO DE 2020.

DEUSINETE SILVA GOMES
PRESIDENTE

MARICÉLIA RIBEIRO DE MENEZES ROCHA
VICE-PRESIDENTE

OZIMA CURY-RAD MELO
PRIMEIRA SECRETÁRIA

Publicado por: **CLAUMIR GONÇALVES MEDRADO JUNIOR**
Código identificador: b5eddec551a1e6eba991195fd1b21ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

nº 8.666/93. PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2020. **KLEIA MARIA LIMA DE SOUSA** - Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020/CPL.

Publicado por: **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**
Código identificador: 672da73d7fa8b33d5b45588a06734938

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0201.190/2020/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67 através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão SRP, na forma Presencial, sob o nº 04/2020/CPL. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças automotivas, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência). **DATA DA ABERTURA:** 25 de março de 2020 às 09:00h, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São José, nº 477, centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. **TIPO:** Menor Preço por Lote. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário. **DIPLOMA LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.488/18 e disposições do Edital. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No site: www.sucupiradoriachao.ma.gov.br e/ou no endereço supra, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Sucupira do Riachão/MA, 12 de março de 2020. **HENRIQUE LUIS MONTEIRO DA COSTA** - Pregoeiro

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2020/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** VALDECI DE SOUSA LIMA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 10.333.948/0001-12. **OBJETO:** Fornecimento de material de construção. **VALOR CONTRATUAL (LOTE I - FUNDEB 40%):** R\$ 11.546,84 (onze mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **VALOR CONTRATUAL (LOTE I - FMS):** R\$ 6.053,16 (seis mil cinquenta e três reais e dezesseis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2020. **GILZANIA RIBEIRO AZEVEDO** - Prefeita Municipal

Publicado por: **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**
Código identificador: dcd25e207cac8022b71ecfcfba45394d

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020/CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.104.029/0001-08. **CONTRATADA.** AUDIOLAR MOVEIS E ELETROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.828.573/0001-24. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/12/2020. **LUARA LIMA PORTO CARVALHO** - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **KAYAN GUSTAVO REIS SEVERINO**
Código identificador: 9fd5ae362245a7c8d60d18d39a078909

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.1/2020/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.1/2020/CPL. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ: 01.612.338/0001-67. **CONTRATADA.** D. M. DA SILVA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 07.155.696/0001-74. **OBJETO:** Locação de software para o setor de folha de pagamento RH. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal

MPF representa junto ao TCU para averiguação do sistema eleitoral

Órgão se manifestou após declaração do presidente da República, Jair Bolsonaro (sem partido), de que houve fraude nas eleições de 2018

SÃO PAULO

O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) apresentou representação on-line, na qual sugere à Corte o auxílio de organizações internacionais para garantir a "confiabilidade" do sistema eleitoral brasileiro após o presidente Jair Bolsonaro declarar, sem provas, que houve fraude nas eleições que o elegeram em 2018.

A declaração de Bolsonaro foi feita durante evento nos Estados Unidos, na semana passada. Ele alegou ter vencido já no primeiro turno do pleito, mas que isso não ocorreu, na prática, devido a "fraudes" nas eleições. O presidente não apresentou nenhuma das provas que há "monstravelmente" para embasar a acusação.

O Tribunal Superior Eleitoral divulgou nota rebatendo a declaração, reafirmando a "absoluta confiabilidade e segurança" do sistema eletrônico de votação. "Tanto que ao longo de mais de 20 anos de utilização do sistema, jamais foi comprovada qualquer fraude", disse a presidente da Corte Eleitoral, ministra Rosa Weber.

Sem dúvidas

De acordo com o subprocurador Lucas Rocha Furtado, que assina a representação e afirma não compartilhar com a dúvida levantada pelo presidente, a fala traduz "extrema gravidade, capaz de estremecer e principal fundamento da

democracia", destacando que a desconstrução com as urnas colocam em cheque "a lisura do processo eleitoral".

"É uma denúncia grave que não pode ficar sem aprovação e o questionamento assume tal dimensão que requer a verificação contida de fiscalizar e apurar possíveis fraudes, irregularidades ou fragilidades", afirma. "É necessária a atuação de um agente fiscalizador neutro, no caso, o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas da União", destaca.

"De modo a restituir a apuração sugerida, inclusive, pode-se, a

critério do relato, conclamar o auxílio de entidades internacionais para a avaliação da confiabilidade do sistema eleitoral brasileiro, como, por exemplo, a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), ou, alternativamente, a Organização dos Estados Americanos (OEA), que teve papel fundamental em recente contravenção nas eleições presidenciais da Bolívia", sugere o subprocurador.

"O que não se pode permitir é que pareçam dúvidas acerca do pronunciamento do Presidente da República, que levanta suspeitas sobre a idoneidade do sistema eleitoral do país", conclui.



Presidente Jair Bolsonaro declarou, em entrevista nos Estados Unidos, que eleições de 2018 foram fraudadas

Guedes diz que vai à Justiça por elevação do BPC

Ministro da Economia quer evitar decisão do Congresso que vai impactar União em R\$ 217 bi

BRASÍLIA

O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse ontem que o governo irá ao Supremo Tribunal Federal (STF) e ao Tribunal de Contas da União (TCU) para contestar a decisão do Congresso que eleva o limite de renda familiar per capita para concessão do benefício de prestação continuada (BPC). O governo estima um impacto de R\$ 217 bilhões em uma década com a derubada do veto, sendo R\$ 20 bilhões apenas neste ano.

A reportagem mostrou na quarta-feira, 11, que a equipe econômica já planejava uma saída jurídica para burlar a determinação.

Ontem, Guedes mostrou insatisfação com a votação no Congresso. "Argumentando pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Você não pode criar R\$ 20 bilhões de despesa sem dizer de onde vêm os recursos. É proibido pela LRF. Não temos capacidade de executar algo que pode ser ilegal", disse.

Emergência

Pagamento se não havia espaço orçamentário para a medida, Guedes respondeu que, "seja", o momento é de usar o dinheiro para prioridades emergenciais.

Guedes diz que, em 10 anos, impacto será de R\$ 217 bi

Congresso Nacional aprovou elevação do BPC

"Queremos que esses recursos sejam usados na medida da emergência, se há emergência da saúde, vocês estão vendo o desdobilamento que isso causa. Juros já começaram a subir, uma incerteza enorme, todo o exercício de estabilização que estamos construindo para a economia começar a retornar crescimento, daqui a pouco vamos conseguir fazer algo que estava completamente fora do script", disse o ministro. "Nossa avaliação é que se há algum espaço (orçamentário) agora é justamente para reanexar orçamento para essas prioridades", afirmou.

R acrescentou: "Isso (decisão sobre BPC) derruba toda a nossa expectativa de estarmos em manter a correção de rumos que estamos fazendo na economia brasileira, de forma que o próprio presidente da Câmara e Senado lamentaram a decisão de ontem".

BRASÍLIA



Paulo Guedes quer entrar no STF e no TCU contra o Congresso Nacional

BRASÍLIA

Cancelamento de protesto em avaliação

BRASÍLIA — Os organizadores das manifestações pró-governo do próximo domingo, 15, estão avaliando os riscos de se manter o evento. "Temos de acompanhar a questão da saúde em primeiro lugar. Precisamos ter responsabilidade", afirmou o deputado Bia Kicis (PSL-DF).

Coronavírus é motivo para cancelamento

BRASÍLIA — Kicis se aconselhou com o ministro da Saúde, Henrique Mandetta, ontem e disse que vai procurar outras autoridades para avaliar os riscos de manter a manifestação no domingo. "Conversei com o ministro, e a previsão é que, na próxima semana, aumente muito o coronavírus no Brasil".

Embora muitas pessoas estejam pedindo para manter, o mais importante agora é ter responsabilidade

BRASÍLIA — DEPUTADA FEDERAL (PSL-DF)

STF identifica 12 perfis falsos em redes

BRASÍLIA — Técnicos do STF identificaram 12 perfis em redes sociais que atuam na disseminação de informações, de forma padronizada, contra ministros da Suprema Corte. Os profissionais apuram, por meio de um inquérito, antecios e ofensas feitas aos magistrados.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão - MA, através da sua Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.882/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 036/2018, Decreto Municipal nº 050/2018, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 048/2018, a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, do tipo Menor Preço por Item, objetivando: O Registro de Preços para eventual e futura contratação de congress para Fomento de Medicamento para Hospital e Farmácia Básica do Município de Governador Edson Lobão. Data de Abertura: 25 de março de 2020 às 14:00hrs.
A sessão será realizada através do Portal Comprasnet, pelo endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, sendo precedida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço www.transparencia.munic.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Comprasnet, www.comprasnet.gov.br. Governador Edson Lobão, 11 de março de 2020. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2020/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO SRP Nº 0201.1802620/CPL. A Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.338/0001-67 através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão SRP, na forma Presencial sob o nº 04/2020/CPL. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de peças automotivas, em conformidade com Anexo I (Termo de Referência), DATA DA ABERTURA: 25 de março de 2020 às 09:00h, no sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São João, nº 477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA. TIPO: Menor Preço por Item REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário. DIPLOMA LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiadamente com a Lei Federal nº 8.888/93 do Decreto Federal nº 9.488/18 e disposições do Edital. OBJETO DO EDITAL: No site www.sucupira.ma.gov.br ou no endereço acima, das 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta-feira, podendo ser consultado e adquirido gratuitamente. Sucupira do Riachão/MA, 25 de março de 2020 HENRIQUE 1185 MONTEIRO DA COSTA - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Governador Edson Lobão - MA, através do seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.882/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 036/2018, Decreto Municipal nº 050/2018, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 048/2018, a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, do tipo Menor Preço por Item, objetivando: O Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fomento de Combustíveis e Lubrificantes. Data de Abertura: 25 de março de 2020 às 09:00hrs.
A sessão ocorrerá na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Rocha, nº 140, Centro, Governador Edson Lobão - MA, sendo precedida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal de Transparência pelo endereço www.transparencia.munic.gov.br. Governador Edson Lobão, 11 de março de 2020. Francisco Leonardo Franco de Carvalho, Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020/CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00h, do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos nº 970 - Centro - Rosário/MA, Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020/CPL, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Serviços Alimentares, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, da Cidade de Rosário/Maranhão, Quantitativa e Características Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelas interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado do 2º a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, bem como no site desta Prefeitura Municipal (www.governadorcosta.ma.gov.br). Rosário/MA, 11 de março de 2020. ADSON JEAN SILVA FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL.

ROSÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
Rua Senador Urbano Santos, 970
CNPJ: 41.479.569/0001-69
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020/CPL. Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 14:00 horas, do dia 25 (vinte e cinco) de março de 2020, na sede da Prefeitura Municipal na Rua Senador Urbano Santos nº 970 - Centro - Rosário/MA, Licitação na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020/CPL, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Serviços Alimentares, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMARH, da Cidade de Rosário/Maranhão, Quantitativa e Características Estabelecidas no Anexo I. Este Edital e seus anexos poderão ser examinados pelas interessados ou obtidos gratuitamente no endereço supracitado do 2º a 6ª feira, no horário de 8:00 às 12:00 horas, bem como no site desta Prefeitura Municipal (www.governadorcosta.ma.gov.br). Rosário/MA, 11 de março de 2020. ADSON JEAN SILVA FERREIRA PREGOEIRO OFICIAL.

Coren
LIVRE PROFISSIONAL
PORTARIA COREN/MA Nº 101 DE 11 DE MARÇO DE 2020
O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - COREN/MA, em conformidade com a Portaria de Atuação, por meio de sua Assessoria Jurídica, institui a Coren/MA, nos seus atos administrativos legais e regulamentares previstos na Lei nº 5.505 de 12 de maio de 1972, bem como pela Portaria Interna da Coren/MA, aprovada pelo Conselho Coren/MA nº 012/2013, de 02/08/2013.
CONSIDERANDO as normas do Conselho Coren/MA nº 022/2010, que instituiu a intervenção na Coren/MA, com atuação do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão;
CONSIDERANDO o disposto no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, bem como os demais Consolhos Regionais e Superiores de Enfermagem do Brasil, pelo período que durar a intervenção de que trata este ato.
CONSIDERANDO a Decisão Coren/MA nº 109, de 11 de agosto de 2020, e o Decreto Coren/MA nº 21, de 17 de fevereiro de 2020, que instituiu a intervenção no Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão e sua atuação, a administração do Conselho Coren/MA, bem como os demais Consolhos Regionais e Superiores de Enfermagem do Brasil, pelo período que durar a intervenção de que trata este ato.
CONSIDERANDO o disposto no Código Deontológico dos Conselhos de Enfermagem, que estabelece as normas gerais para os estabelecimentos de prestação de serviços de enfermagem, em conformidade com as disposições aprovadas para a intervenção Coren/MA nº 20/2016.
CONSIDERANDO a necessidade do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão organizar, no ato da sua intervenção, o devido processo e procedimento ético para composição de membros do Pleno Interino e a prestação de serviços por um Pleno Interino 2020/2022.
CONSIDERANDO a deliberação desta Portaria, em termos dos seguintes dispositivos:
Art. 1º - Designar para compor o Conselho Interino da COREN/MA o Pleno Interino 2020/2022, composto por: Presidente e Dire. ANDRÉIA COSTA MACHADO SILVA, inscrita no Coren/MA nº 129878 - CNP, e para Diretora e CNP, CLAUDINEY SERRA REIS, inscrita no Coren/MA nº 128818 - CNP e para Vogal a Dra. ALLINE SILVA ANDRADE COSTA, inscrita no Coren/MA nº 128259 - CNP.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De efêctis e cõmpex. Se.
São Luís, 11 de março de 2020.